

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PORTARIA Nº 004 DE 04 DE MAIO DE 2017 SEMMA/NP/GAB.

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, Portaria nº 007/2017 - GPMNP, no uso de suas atribuições e competências legais, conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal de 13 de dezembro de 1993, art. 58, inciso II e da Política Municipal do Meio Ambiente:

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, VI e VII da Constituição Federal de 1988, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente e combate à poluição em todas as suas formas;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, estabelece a competência do órgão ambiental municipal para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, e de outros que lhe forem delegadas pelo Estado, por instrumento legal ou convênio, conforme termo de Habilitação para Gestão Ambiental Municipal – H.G.A.M. nº 007/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 120/2015 do COEMA, que estabeleceu as atividades de impacto ambiental local e recomendações, para fins de licenciamento ambiental municipal, a ser realizado pelos Municípios no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público os procedimentos internos para o requerimento de Dispensa de Licenciamento Ambiental;

CONSIDERANDO a legislação municipal que disciplina o assunto.

RESOLVE:

Art. 1º Observar o disposto na Lei Municipal nº 482/2017, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, para determinar o procedimento de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA na SEMMA-NP.

Art. 2º Instituir que a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA será fornecida pela SEMMA-NP aos empreendimentos que não geram, que geram baixo ou irrelevante impacto ambiental no município de Novo Progresso/PA.

Art. 3º Determinar que seja fornecida Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA pela SEMMA-NP aos empreendimentos, associações, cooperativas ou munícipes, que firmaram Termo de Parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA para recuperação de estradas vicinais municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANO CÉSAR SIMIONATO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Amanda Caroline Vieira Piran
Código Identificador:52BF4AA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/07/2017. Edição 1784
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>